

RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

RECURSOS INDEFERIDOS

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): ANTÔNIA IVONEIDE LOPES DE LIMA PATRÍCIO	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nº DE INSC: 1000594
CANDIDATO (A): FRANCISCA FABRYNNE MOTA FERREIRA FEITOSA	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nº DE INSC: 1000695
CANDIDATO (A): REBECA NUNES MENDONÇA	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nº DE INSC: 1000568

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação de classificação de outro(a) candidato(a).

HISTÓRICO: Para assumir o cargo é necessário comprovação de residência na área, conforme exigido no edital. Tal comprovação será exigida no ato da convocação e posse, e, não sendo possível ao candidato comprovar moradia na área onde se inscreveu o mesmo será desclassificado.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): QUEILA MARIA DE SOUSA FEITOSA	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nº DE INSC: 1000685
--	------------------------------------	---------------------

TEOR DO RECURSO: Requer revisão de desempate.

HISTÓRICO: 12.1 – Dos critérios de desempate:

- O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de língua portuguesa.
- O terceiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

O desempate por idade só é utilizado se empatar nos dois critérios anteriores, o que não foi o caso.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): GESSICA DE MOURA FREITAS	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Nº DE INSC: 1000457
---	------------------------------------	---------------------

TEOR DO RECURSO: Requer revisão de etapas do processo seletivo.

HISTÓRICO: A prova de títulos é exigida quando o cargo do certame é de nível superior, não sendo este o caso.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): FRANCISCO LUCILANDIO FARIAS DE ARAÚJO	CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Nº DE INSC: 1000538
--	--------------------------------------	---------------------

TEOR DO RECURSO: Requer revisão de questão.

HISTÓRICO: Recurso fora do prazo.



14.12 – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser pelo site: www.universidadepatativa.com obedecendo ao prazo estabelecido no item 14.11 deste edital.

14.13 – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste certame, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

Juazeiro do Norte – CE, 25 de julho de 2023.